



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 240/GAB/2019 OURO PRETO DO OESTE-RO, DE MAIO DE 2019.

À Sua Excelência o Senhor
JOSIMAR RABELO CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO



Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que nos termos do § 1º do art. 42 da Lei Orgânica Municipal, decido vetar o inciso XII do artigo 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 649/2019 de 16.04.2019, que “Dispõe sobre Alterações na Redação da Lei nº 2378/19 de 07 de Agosto de 2017 e dá Outras Providências”, aprovado.

O dispositivo vetado é o inciso XII do artigo 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 649/2019 de 16.04.2019, que “Dispõe sobre Alterações na Redação da Lei nº 2378/19 de 07 de Agosto de 2017 e dá Outras Providências, que possui a seguinte redação:

“Art. 1º. Altera a redação do Art. 1º da Lei 2.378/19 de 07 de agosto de 2017, acrescentando incisos XI, XII e XIII, assim vigorando:

(.....)

XII – Rua Juscelino Kubitscheck trecho compreendido entre Ruas D. Pedro II, e Espírito Santo, sentido Avenida Jorge Teixeira.

(.....)

RAZÕES DE VETO

Impõe-se o veto ao dispositivo acima citado pois as vias secundárias mencionadas no inciso XII do artigo 1º, possuem menos fluxo de veículos no trânsito naquela localidade do Bairro Jardim Novo Estado.

A Rua Juscelino Kubitscheck não pode ser transformada em uma via de mão única. As diversas razões para isso são claras, mas algumas precisam ser expostas a partir do ponto de vista técnico e do planejamento urbano. Sem mencionar interesses particulares que existem na alteração do fluxo da rua para um sentido único, devemos considerar o suposto objetivo prático da operação: a melhora da fluidez do trânsito na referida área.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

Todos concordamos que a situação do trânsito na cidade piora a cada dia. Essa piora ocorre na maioria das cidades brasileiras, médias e grandes, e se deve ao aumento da frota de veículos particulares em nosso país, que por sua vez é fruto de uma política nacional que estimula a produção e o consumo de automóveis, como uma das estratégias para o crescimento da economia.

Se for alterada para mão única, além de complicar o trânsito das vias do entorno, a Rua Juscelino Kubitscheck se tornará uma via mais rápida, mais poluída, mais barulhenta e conseqüentemente mais inóspita às pessoas, aos pedestres, cidadãos e usuários do comércio e dos serviços.

Em resumo, a ideia de transformar a Juscelino Kubitscheck em uma via de mão única não se sustenta. Do ponto de vista do trânsito, é uma medida desnecessária e ineficiente, vez que naquela localidade não tem órgãos públicos, hospitais, igrejas e grandes comércios, que podem movimentar o trânsito significativamente.

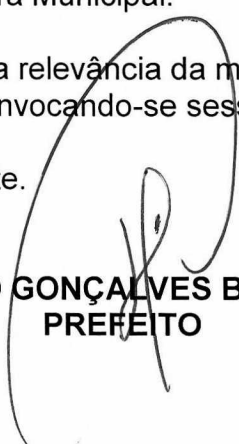
Ademais, se formos ouvir a opinião pública como é devido, fica bem claro que os comerciantes, trabalhadores, moradores e usuários da avenida desaprovam a proposta. Quer dizer: vai piorar, não precisa e ninguém quer.

Portanto, é desnecessário a manutenção da via única no sentido da Rua Juscelino Kubitscheck, compreendendo o trecho entre as Ruas D Pedro II e Espírito Santo, no sentido Avenida Jorge Teixeira.

Assim, Senhor Presidente, estas são as razões que me levaram a vetar o inciso XII do artigo 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 649/2019 de 16.04.2019, que "Dispõe sobre Alterações na Redação da Lei nº 2378/19 de 07 de Agosto de 2017 e dá Outras Providências, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Atenciosamente.



VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO